



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 3168/1994</b>		
Ementa <b>DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO DA FIEC .</b>		
Data da Norma <b>31/08/1994</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

LEI 3168/1994  
Fls. 2/2

ESTADO DE SÃO PAULO

*Camara*

LEI Nº 3.168 DE 31 DE AGOSTO DE 1994

"Dispõe sobre a extinção de cargo da FIEC."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de carreira de provimento efetivo de Diretora Pedagógica de Ensino de 2º Grau, Referência B, do Quadro de Pessoal da FIEC - Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, integrante do Anexo XIX da Lei 3.017 de 23 de agosto de 1993.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,  
aos 31 de agosto de 1.994.

  
FLÁVIO TONIN  
PREFEITO MUNICIPAL